



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

GABINETE DO PREFEITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES - Sr. Adilson Reggiani

MENSAGEM Nº 049 /2016.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar."**

A presente proposição justifica-se na necessidade de abrir crédito suplementar, tendo em vista que o percentual de suplementação constante na Lei Orçamentária Anual de 2016 está se findando, havendo a necessidade de novas suplementações para cobrir despesas com pessoal, encargos, e, demais despesas correntes e de capital.

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **URGÊNCIA**, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

À COMISSÃO PERMANENTE
Sala das Sessões, 16 de Novembro de 2016
PRESIDENTE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
Sala das Sessões, 16 de Novembro de 2016
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 063/2016

Discussão por: Osamar Passamani
Aprovado em: 16/11/2016
Sala das Sessões, 16 de Novembro de 2016

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 678 Fls. 066 Livro 11
Marilândia - ES - Em: 18/11/2016
Osamar Passamani

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 3% do total do orçamento, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 16 de novembro de 2016.

Osamar Passamani
OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal